



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí



Ofício nº 007/2020 - GP

Jatobá do Piauí - PI, 23 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Raimundo Gomes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Jatobá do Piauí - Piauí.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº _____ de 2020, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa vigente.

Senhor Presidente,

Dirijo-me, respeitosamente, nesta oportunidade a Vossa Excelência ao tempo em que encaminho a essa Augusta Casa Legislativa, lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado à operacionalização das ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19, para devida apreciação e deliberação.

Respeitosamente,

José Carlos Gomes Bandeira
Prefeito Municipal

RECEBIDO 1ª VIA DO PROJETO DE LEI:
_____/_____/_____
NOME: _____
CPF Nº: _____

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí

Jatobá do Piauí, 28 de setembro de 2020.

"Autoriza o pagamento parcelado de débito do MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI junto a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí, Sr. JOSÉ CARLOS GOMES BANDEIRA, Prefeito do Município de Jatobá do Piauí-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI autorizado a efetuar o pagamento da repactuação de débito que possui junto à Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A, CNPJ nº 06.840.748/0001-89, no valor de R\$ 2.234.294,22 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), relativo aos termos de parcelamento n. 23989/2018, 23993/2018, 26107/2018, 26115/2018, 24002/2018, 24007/2018, 26125/2018, 26127/2018, 14830/2017, 24009/2018, 24010/2018, 38248/2018, bem como ao consumo de energia elétrica das unidades consumidoras de sua responsabilidade (contas 6172, 6273, 6274, 606172, respectivamente Prefeitura Municipal de Jatobá, Secretaria Municipal de Educação de Jatobá, Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá e Iluminação Pública de Jatobá), no período de faturamento até julho de 2020.

Art. 2º - O Pagamento da dívida será efetuado em um pagamento inicial no valor de R\$ 106.183,06 (cento e seis mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos), dividido em cinco parcelas mensais nos valores de R\$ 21.236,59, R\$ 21.236,67, R\$ 21.236,60, R\$ 21.236,60 e R\$ 21.236,60 sendo a primeira com vencimento em 31 de agosto de 2020 e última em 20 de dezembro de 2020, e mais 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor individual de R\$ 22.562,77 (vinte e dois mil reais, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), sendo a primeira com vencimento em 20 de janeiro de 2021, tudo conforme a respectiva Cláusula do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida.

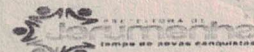
Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento próprio, suplementando as dotações necessárias no valor suficiente para fazer frente aos empenhos por unidade orçamentária.

Art. 4º - O MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ fará a devida inclusão dos valores necessários para o cumprimento do acordo firmado com a EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (despesa pública de caráter continuado - consumo de energia elétrica) em seu respectivo Orçamento Anual, incluir em restos a pagar, assim como prevê-las nos demais instrumentos de controle de custos, até o limite do prazo para quitação total da dívida.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

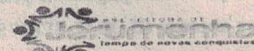
Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí, aos 28 (vinte e oito) de setembro de 2020.

José Carlos Gomes Bandeira
Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:	049/2020
PROCEDIMENTO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020
VIGÊNCIA:	16/09/2020 A 31/12/2020
OBJETO:	Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente destinados a atender as necessidades da administração direta e indireta do município de Jerumenha-PI.
VALOR R\$:	R\$ 75.110,00 (setenta e cinco mil cento e dez reais).
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI
CONTRATADA:	CASA DAS EMBALAGENS LTDA-ME, CNPJ Nº 01.999.006/0001-87



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:	060/2020
PROCEDIMENTO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2020
VIGÊNCIA:	16/09/2020 A 31/12/2020
OBJETO:	Contratação de empresa para o fornecimento de material de Informática (consumo) destinados a atender as necessidades da administração direta e indireta do município de Jerumenha-PI.
VALOR R\$:	R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI
CONTRATADA:	CASA DAS EMBALAGENS LTDA-ME, CNPJ Nº 01.999.006/0001-87